



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 026/2019

PROCESSO Nº 50500.406095/2019-27
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2019

Contratada: **G4F SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA**, CNPJ: 07.094.346/0001-45, com sede em SRTVS, Quadra 701, Bloco O, Sala 548, Ed. Novo Centro Multiempresarial, Asa Sul, Brasília/DF.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo para atendimento das necessidades da Procuradoria Federal junto à ANTT, tanto na sede da agência quanto nas suas coordenações regionais junto às unidades regionais, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

Vigência: **09/12/2021 a 09/12/2022**

Fundamentação: Cláusula Sétima do Contrato nº 026/2019 -Da Repactuação; art. 37, caput, CF; Lei nº 4.320, de 1964; art. 14, Decreto-Lei nº 200 de 1967; Acórdão TCU 976/2005-Plenário; § 4º do art. 54 da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017, e § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações; Parecer nº 2/2016/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, de 17/3/2016.

1. **Objeto do Apostilamento: REPACTUAR** o valor do Contrato nº 026/2019, conforme detalhado a seguir:

1.1. A partir de 1º de janeiro de 2022, repactuação, no percentual de 6,1242%, relativa à mão de obra, para os postos de Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF, Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF, Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF, Auxiliar Administrativo- Brasília/DF.

1.2. A partir de 14 de março de 2022, no percentual de 6,1312%, em função da alteração do quantitativo formalizado pelo 7º Termo Aditivo.

2. **PREÇO**

2.1. Com o Repactuação disposta no item 1.1, a partir de 1º de janeiro de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 499.728,23 (quatrocentos e noventa e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para **R\$ 530.332,37 (quinhentos e trinta mil, trezentos e trinta e dois reais e trinta e sete centavos)**, e o valor global passará de R\$ 5.996.738,76 (cinco milhões, novecentos e noventa e seis mil, setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 6.363.988,44 (seis milhões, trezentos e sessenta e três mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos)**.

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	6	19.023,30	114.139,80	1.369.677,60
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	7	13.154,77	92.083,39	1.105.000,68
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	10.479,83	20.959,66	251.515,92
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	36	8.420,82	303.149,52	3.637.794,24
TOTAL GERAL DO CONTRATO			530.332,37	6.363.988,44

2.2. Com a Repactuação disposta no item 1.2, a partir de 14 de março de 2022, o valor mensal do contrato passará de R\$ 494.803,13 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e três reais e treze centavos) para **R\$ 525.140,29 (quinhentos e vinte e cinco mil, cento e quarenta reais e vinte e nove centavos)**, e o valor global passará de R\$ 5.937.637,56 (cinco milhões, novecentos e trinta e sete mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta e seis centavos) para **R\$ 6.301.683,48 (seis milhões, trezentos e um mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022

Categoria Profissional	Qtd. Contratada	VALOR COM REPACTUAÇÃO		
		Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
Assistente Técnico Sênior- Brasília/DF	7	19.023,30	133.163,10	1.597.957,20
Assistente Técnico Pleno- Brasília/DF	9	13.154,77	118.392,93	1.420.715,16
Assistente Técnico Júnior- Brasília/DF	2	10.479,83	20.959,66	251.515,92
Auxiliar Administrativo- Brasília/DF	30	8.420,82	252.624,60	3.031.495,20
TOTAL GERAL DO CONTRATO			525.140,29	6.301.683,48

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente está estimada em **R\$ 342.448,32 (trezentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e um centavos)**, sendo:

3.1.1. o valor de R\$ 74.470,07 (setenta e quatro mil, quatrocentos e setenta reais e sete centavos), referente ao período de 1º de janeiro a 13 de março de 2022.

3.1.2. o valor de R\$ 267.978,25 (duzentos e sessenta e sete mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), referente ao período de 14 de março a 08 de dezembro de 2022.

3.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 0150392500

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2022NE000199, reforçada.

3.3. Os cálculos envolvendo despesas decorrentes do reajuste são apenas estimativos, e podem não traduzir o que é efetivamente devido à empresa. É imprescindível que o fiscal solicite a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de retroativos. Serão pagas com repactuação somente obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

3.4. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA - DEPÓSITO VINCULADA-BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 21.651,65
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 31.450,78
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 10.396,95
SUBTOTAL	R\$ 63.499,38
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º	R\$ 19.208,37

(décimo terceiro) salário*		
TOTAL	R\$	82.707,74

A PARTIR DE 14 DE MARÇO DE 2022

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL		
13º (décimo terceiro) salário	R\$	21.550,24
Férias e 1/3 constitucional	R\$	31.303,48
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	10.348,26
SUBTOTAL	R\$	63.201,98
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	19.118,40
TOTAL	R\$	82.320,38

4. DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de R\$ 315.084,17 (trezentos e quinze mil, oitenta e quatro reais e dezessete centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 10/05/2022, às 18:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11231192** e o código CRC **12A69614**.